

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2026

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: DF000237/2026
DATA DE REGISTRO NO MTE: 08/05/2026
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR025433/2026
NÚMERO DO PROCESSO: 19964.202585/2026-88
DATA DO PROTOCOLO: 07/05/2026

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 19964.201342/2025-41
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 18/02/2025

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF, CNPJ n. 00.438.770/0001-10, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANTONIO JOSE RABELLO FERREIRA;

E

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMP DE RAD E TELEV NO DF, CNPJ n. 00.628.123/0001-71, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARCO ANTONIO ARGUELHO CLEMENTE;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional, dos Trabalhadores em Empresas de Radiofusão e Televisão do Plano da CNTCP e das Empresas de Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação Ambiental, Manutenção Predial, Trabalho Temporário e Serviços Terceiráveis**, com abrangência territorial em **DF**.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Outros Auxílios

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE DOS DEMAIS BENEFÍCIOS

A cláusula sétima do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 foi homologada com a supressão do item "d)". Dessa forma, a cláusula deve ser lida com a seguinte redação:

Para os demais benefícios fica assegurado o **reajuste, conforme disposto abaixo:**

- a)** Custeio de auxílio creche no valor reajustado para **R\$ 616,17** (seiscentos e dezesseis reais e dezessete centavos), por trabalhador;

- b) Seguro de vida e assistência funeral no valor mensal reajustado para **R\$ 5,43** (cinco reais e quarenta e três centavos), por trabalhador;
- c) Auxílio vestuário especial no valor reajustado para **R\$ 1.442,96** (mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), por trabalhador;
- d) Plano Ambulatorial no valor reajustado para **R\$ 286,20** (duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), por trabalhador.

Disposições Gerais

Aplicação do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA QUARTA - DO TERMO ADITIVO

Permanecem **INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS** da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 já assinada e arquivada na SRTE/DF, sob o nº.: MTE DF000091/2025 e do Termo Aditivo SRTE/DF, sob o nº.: MTE DF000128/2026, **QUE POR ESTE TERMO ADITIVO NÃO FORAM MODIFICADOS.**

}

ANTONIO JOSE RABELLO FERREIRA
Presidente

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E
SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF

MARCO ANTONIO ARGUELHO CLEMENTE
Presidente
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMP DE RAD E TELEV NO DF

ANEXOS

ANEXO I - ATA DA ASSEMBLEIA COM APROVAÇÃO DA PAUTA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.